



Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional EM SÃO PAULO

OFÍCIO

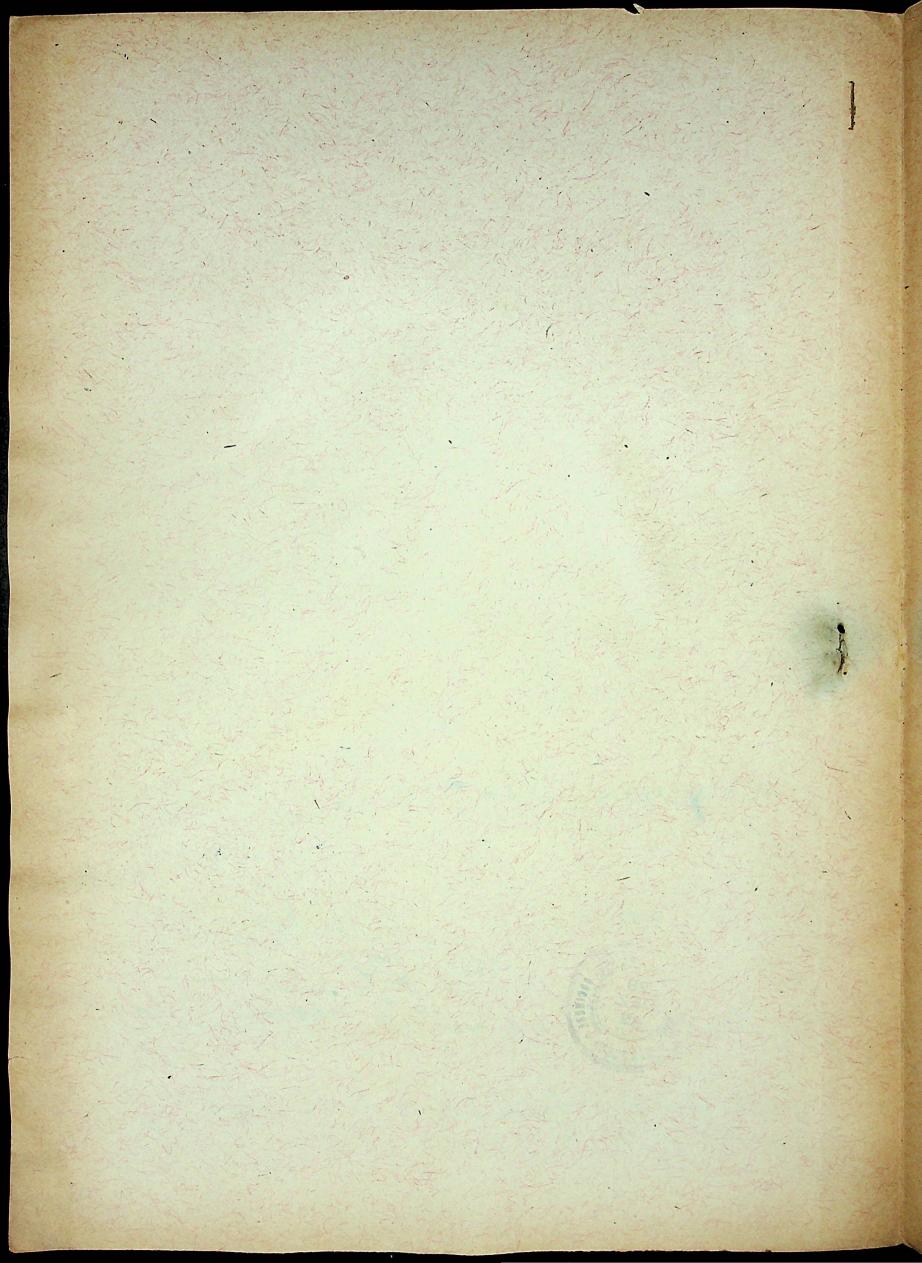
(FORUM CÍVEL - PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

	FAZENDA NACIONAL	A.
7		
(SVULA DIKTOR	R.
		- 525
		5

Autuação

Aos	do mês de	Par y same and
do ano de mil	novecentos e	, nesta capital do Estado
de São Paulo	, em meu cartório, autuo a petição	हर्माठवैं ।
que adiante se	vê.em	
Escrivã interin	a: felder	





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional SIM, NA FORMA DO DEC. N.º 960 de 17/12/38. JUIZO FEITOS FAZENDA NACIONAL São Paulo, 10de 9 de 1962 A ____Vara Ao____Ofício Ao Proc. República Ao / Depositário Ao Oficial Mulan São Paulo, / MANAGE Distribuidor-Contador Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o sr. Gyula Viktor , residente ou estabelecido Rua Florencio de Abreu, 484 , devedor à mesma da quantia de Cr\$7.352,10 conforme certificado anexo, e juros de mora, é a presente para requerer V. Exa. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia, juros e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os têrmos da execução até final. P. Deferimento São Paulo, de 19_____de 19____



Procurador da República

TO THE STATE OF TH

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

		crs 7.352,10
N.º D. A. 601.180	Nome: Gyula Viktor	
Exercício 1957 Proc.	Enderêço: R. Florencio de Abrei /18/	
Declaração	N. I. 195.323 Tipo de Contr. F	SETOR -
RECEITA ORDINÁRIA		
RENDAS DIVERSAS		
COBRANÇA DA DÍVID	A ATIVA	
	RENDA E ADICIONAIS	
	DE RENDA DE	
	Renda	
Adicional F	Proteção à Fam	2.6 697 70
Adicional L MULTAS	-51 1.474701	Crs 0 • 002 • 10
do IMPÔS	TO DE RENDA	
Mult	ta lançada Cr s 334,20	
Mult	ta de móra até 30/11/1954 Cr\$	crs 554,20
do ADICIO	NAL PROTEÇÃO À FAMÍLIA	
	a lançada	
		Cr\$
	NAL LEI 1.474/51	
	a lançada	
DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGEN	a de móra até 30/11/1954 Cr.\$	Ura
MULTAS A QUEM DE DIRE		
	Cr\$	
	Cr\$	
	CrS	
	CrS	
MOVIMENTO DE FUNDOS EXTE	ERNO	the state of the state of
DIVISÃO DO IMPÔSTO DE R	TOTAL DA DÍVIDA	Crs 33/1, 20
	TOTAL DA DÍVIDA	crs 7.352,10
	TOTAL DA DIVIDA	
CERTIFICO que consta	à fisdo respectivo REGISTRO DE DI	VIDA ATIVA, que a pessos acima
	al da quantia de Cr\$7.352,10 (sete	
	iros e dez centavos) 2 00	
	73/55) sobre Cr\$ 6.683,70 , a	
	A, do exercício de 1957, nos têrmos do Decreto n.º 36.7	
	180 , organizado pela Delegacia Regional do Impôsto de Re	
		DE 7 / 11 /19 60.
E, para que s	ne possa proceder à cobrança executiva pelo Juizo competer	nte, extraiu-se a presente certicao
aus Vinte & note dias do	mês desameno do ano de mil novecento	os e serrenta
e lem		

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

tunto a ostos autoso mandado of f. Rilsins a of the insidence Asia de la constante de la con 388 AL

machado 132



JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 14.986	Série R-C
O Doutor Hely Lopes mirelles	
Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,	
Mando a qualquer Oficial de Justiça dêste Juízo, a quem fôr êste	apresentado, estando
por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do I República, cite a file los libros	Ooutor Procurador da
residente à Rua Morencio de abreu,	484
do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Ez	
Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACI	
Sr. Gyula Diktor :	residente
ou estabelecido à recon florencio de abren	484 devedor à
mesma, da quantia de cr.; 7.352, 10	
conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a ex	
de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, c	
quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intima	
todos os têrmos da execução até final.	
P. deferimento. São Paulo,de de 196de 196de) of f. Ribeiro
Procurador da República. — DESPACHO	
10, 10 de 8 de 196 2 (a) H-6. meinell	E em conse-
quência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia d	le Crs. 7.352,10
(determil, tregentos e cincoento	e deis
creserros, e des certains), proveniente de
principal e multa por infração do	da, 1957
V C	
do regulamento aprovado pelo Decreto N.º	de
de certidão	N.º 14.986
Série R, enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, in	êste Estado e se não
fôr esetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus b	ens quantos bastem
para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação	, ficando também o
executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, den	tro do prazo de 10
(dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, b	em como para todos
os têrmos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificand	o ao mesmo que êste
Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edificio Anexo), à Praça João M	
Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aosdede	
Eu, escrivā subscre	vi.
1 Church	611
Juiz de Dire	eito

Certifico eu Oficial de Justiça abaixo assinado que, em cumprimento ao mandado retro e sua respeitavel assinatura, dirigi-me a rua Florencio de Abreu, 484 e ai sendo depois de varias deligencias citei a Ayula Viktor, que ciente de tudo que se tratava compareceu em Cartorio pagou as custas e na Recebedoria recolhem o principal requerido. Do referido é vedade e dou fé.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1.962

Osvaldo Gomes Pinheiro Macha do

Oficial de Justiça

D.C. Conduções

pago pela Escriva

100,00 400,00

Of TOP 1 grates, ac

2 A. B. marielforges

enter it where Beserro - Berness 58 - Land Company of Pelleth

CONTRACTOR

27 11 8

oruged role of the

2 54 690,40

7 358,10



JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

CARTÓRIO DO 1.0 OFÍCIO — SÃO PAULO ESCRIVÃ: ISOLDA BARRETTO GUIA DE RECOLHIMENTO

Certidão n.º	14 986, Série.	R.C. Proc	esso n.º	501 180
				a Nacional Sr. Nero Macedo
				tal placed of a spaintel and the
			196.2	VIA
O Sr. GYUI	A VIKTOR			
vai recolher à R	RECEBEDORIA F	EDERAL EM SÃO	O PAULO, RUA	FLORÊNCIO DE ABREU, 770 -
a quantia de C	r\$ 7 352,10	(sete m	il, trezento	os e cinquenta e dois
cruzeiros	e dez centav	os),), assim discriminada.
IMPOSTO DE	RENDA DO EX	ERCÍCIO DE 196.	57	
DE	imp			Cr\$ 6 683,70
ADICIONAL P	ARA PROTEÇÃO	à FAMILIA .		. Crs. 224 444 50 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
ADICIONAL P	REVISTO NO AI	RT. 3.º DA LEI	1474/51	. Cr\$
MULTA DO II	MPOSTO DE RI	ENDA	4	. Cr\$ 334,20
				. Cr\$
MULTA DO A	DICIONAL CRIA	DO PELA LEI 147	4/51	. Cr\$ 334,20 MFE
Ribeiro -	Machado 62		SOMA	. Cr\$ 7 352,10
			0.00	Free distort Regional total Boys
NOTA: As custas vencidas pelo Snr. Dr. Procurador da República são pagas nos autos.				
00.073		3.0		of the state of th
01,200		São Paulo,	27de	THBR0 de 196. 2
		LOGAL CERVI		
a LL	73			A ESCRIVÃ

A ESCRIVÃ



CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 196.2....

RECEITA ORDINÁRIA	AG 10		
RENDAS DIVERSAS	DO TO OFICE	CARTÓRIO	
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	ISOLDAE	ESCRIVÃ:	
5 67 8-30		8 11 15 1	
Adicional Proteção à Família Cr\$		SAIGU	
Adicional Lei 1474/51 Cr\$			
05.0 1.00	Bassag C. V.A.	Adap at Landay Sede	
MULTAS	O pelo procura	a / LI / C	
Multa do Impôsto de Renda Cr\$			
Idem, ldem (móra de 1% Cr\$	Cr\$		
Multa do Adicional de			
Proteção à Família Cr\$		SOURIV AREA	0
Idem, Idem (móra de 1% Cr\$	Cr\$	WILLIAM VOICE BRIDGING TO THE PARTY OF THE P	1961
Multa do Adicional Lei	P St. Calle	AT 039 W	9001
1474/51 Crg			
Idem, Idem (Móra de 1% Cr\$	Cr\$	Crs 5 612, 50	
MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO	re ser jer oud	MOSTO DE RENDA BO EXERC	1881
Divisão do Impôsto de Renda		crs \$ 868.40	
DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS			
Multas para quem de direito			
mareus para quem de direito		DICIONAL PREVISTO NO ART.	
234,20		DETA DO IMPOST DE CENTRE	
	C-\$	LINEA DO ADIGIONAL DE PROT	M
356,20 1018		Cr\$	
or the office below a fire		Riceiro - Nachado 62	- (1)
Percentagem pela Cobrança Executiva;			2740
Procurador Regional da República			Jam /
Procurador da Fazenda Nacional			MIL
		Crs 1 470,40	
Oficiais de Justiça	VS · Crs	Crs 2 210320	<u></u>
	TOTAL GERAL	L Crs / 353 10	
AUROSS & L	WEST SHOW	São Paulo 27 / 11 / 196 2	
The second		WASHILE ON	
TARREST OF SERVICE			
		ENCARREGADO	
		1/ 2	
		Come	
	W. J. J.		



PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Evereicie 7 0/7	
Exercício 1.963	

N.°

PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1º 0g. da Faz. Nacional S. PAULO

Ao Estado	Crs. 300,00
À Ordem dos Advogados.	Cr\$
	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 300 00

O Snr. a es crivã	recolhe à
repartição arrecadadora de 6º recebedoria	a importância de
Crs 300,00 (trezentos cruzeiro	s:
correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que o	constituem renda do Estado e
a que pertence á Ordem dos Advogados, Secção de São	Paulo, devidos nos autos de
Ex. Fiscal	n.º 4.459/62 entre
partesFAZENDA-NACIONAL	
GYULA VIKTOR	354,20

ESCKIVAO

Previdência Cr\$ 100,00 São Paulo, de julho de 183.....de



ESTA GUIA NÃO PODE CONTER EMENDAS NEM RAZURAS E SÓ É VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA E CHANCELADA PELA REPARTIÇÃO ARRECADADORA

1.a VIA: Para ser juntada aos autos.

2.a VIA: Do contribuinte. 3.a VIA: Da Arrecadação.

300-643

VISTAEm/de 10 do 1963
lago vista destes autos ao dr. Procurador da
República.

Cen sequenas

12/12/63

Chance de 12 do 1/3

recebi estes autos ao dr. Procurador da

RECEBIMENTO
Em 2 do 1/3

recebi estes autos acota da 1/3

Down



王

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

- São Paulo -

EXCELENTÍSSIMO JUIZ:

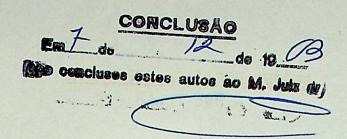
: shallest

Tendo em vista haver o Executado recolhido o débito pela Guia de Fls. 6 e pago as custas processuáis, requeiro a V.Exa. se digne de mandar arquivar os presentes autos nº 4 459/62 da AÇÃO EXECUTIVA FISCAL promovida contra GYULA VIKTOR.

São Paulo, 5 de dezembro de 1963

CORIOLANO SILVEIRA DA MOTA

Procurador da República - Adjunto



Marine-4.

Jl. 7/12/03.

owinesoh

APON AG ASLEVILLE ORAÇOLEGO

Manage L.

